



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATO 20/2021 – 2020/2022

*Dispõe sobre a dispensa, a pedido,
de Coordenador da Ordem dos Escudeiros*

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um Demolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia atua com o intuito de manter e expandir as atividades da Ordem Demolay no Estado, propiciando a seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento pessoal e coletivo;

CONSIDERANDO pedido do Membro LEONARDO ALVES DIAS, solicitando desligamento do cargo de Coordenador da Ordem dos Escudeiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Irmão LEONARDO ALVES DIAS do cargo de Coordenador da Ordem dos Escudeiros.

Parágrafo Único. Agradecer o fraterno e profícuo empenho do Irmão durante os trabalhos realizados enquanto ocupou o cargo.



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ MOISES ALMEIDA DOS SANTOS
GRANDE MESTRE ESTADUAL


DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL